

# **Boletim de Serviço Extraordinário**

**Nº 01, 04 de janeiro de 2023.**

**Hospital de Doenças  
Tropicais - UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFT)**  
Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530  
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3413-8662 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA**

Vice-Presidente

**DANIELLE PEREIRA BARROS**

Superintendente do HDT-UFT -Substituta  
Gerente de Ensino e Pesquisa

**JOSEAN PEREIRA DE SOUSA**

Gerente Administrativo do HDT-UFT - Substituto

**THALITA COSTA RIBEIRO**

Gerente de Atenção à Saúde do HDT-UFT - Substituta

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
PROCESSO SELETIVO .....	4
Portaria - SEI nº 01, de 4 de janeiro de 2022 .....	4
EDITAL - SEI Nº 01/2023 .....	4
Edital 01/2023 – Retificação do Edital 09/2022- Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe do Setor de Cuidados Especializados do Hospital de Doenças Tropicais – HDT-UFT. ....	4
Portaria - SEI nº 02, de 4 janeiro 2023.....	6
EDITAL - SEI Nº 02/2023 .....	7
Edital 02/2023 – Retificação do Edital 10/2022 – Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados do Hospital de Doenças Tropicais – HDT-UFT. ....	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	9
DESIGNAÇÃO .....	9
Portaria-SEI nº 212, de 29 de dezembro de 2022 .....	9
Portaria-SEI nº 213, de 29 de dezembro de 2022 .....	10
Portaria-Sei nº 03, de 03 de janeiro de 2023 .....	11
INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR .....	12
Portaria-Sei nº 01, de 4 de janeiro de 2023 .....	12
REEDIÇÃO .....	12
Portaria-SEI nº 01, de 02 de janeiro de 2023. ....	12
RECOMPOSIÇÃO .....	13
Portaria-Sei nº 02, de 03 de janeiro de 2023 .....	13
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	14
DESIGNAÇÃO .....	14
Portaria-SEI nº 01, de 03 de janeiro de 2023 .....	14

## SUPERINTENDÊNCIA

### PROCESSO SELETIVO

#### **Portaria - SEI nº 01, de 4 de janeiro de 2022**

A Superintendente Substituta do Hospital de Doenças Tropicais(HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 12, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 985, de 15 de janeiro de 2021 e no Diário Oficial da União no dia 18 de janeiro de 2021; no exercício da delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; e na aplicação das disposições da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º Anular os resultados das 1ª e 2ª Fases do Processo Seletivo para a função de **Chefe do Setor de Cuidados Especializados**, junto a Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital de Doenças Tropicais - HDT-UFT, filial Ebserh,

Art. 2º Recompôr a Comissão de Seleção para conduzir as 1ª e 2ª Fases, que será formada pelos seguintes membros:

Nome	Função	Matrícula
Hilário Fabio Araújo Nunes	Gerente de Atenção à Saúde	226****
Danielle Pereira Barros	Gerente de Ensino e Pesquisa	200****
Thalita Costa Ribeiro	Chefe da Unidade de Clínica Médica	234****
Lilian Cristhian Ferreira dos Santos Rocha	Chefe da Divisão Médica	128****
Satila Evely Figueredo de Souza	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	230****
Josean Pereira de Sousa	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	152****
Jéssica Rocha Fernandes	Chefe da Unidade de Administração de Pessoal	240****

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Danielle Pereira Barros

### EDITAL - SEI Nº 01/2023

#### **Edital 01/2023 – Retificação do Edital 09/2022- Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe do Setor de Cuidados Especializados do Hospital de Doenças Tropicais – HDT-UFT.**

A Superintendência do Hospital de Doenças Tropicais-UFT-UFT torna pública a retificação do Edital 09/2022 de abertura do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Cuidados Especializados, vinculada a Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da

Gerência de Atenção à Saúde, da Gerência de Atenção à Saúde, obedecendo aos critérios e regras dispostos na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, no Regulamento de Pessoal da Ebserh, no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DO CRONOGRAMA**

Na redação do Item 11, **onde se lê:**

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1 O cronograma do processo seletivo se dará da seguinte forma:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	Divulgação; disponibilização do link de inscrição	24/11 a 08/12/2022
Resultado Preliminar 1ª FASE	Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	15/12/2022
Recurso 1ª FASE	Período de recurso 1ª FASE	15/12 a 18/12/2022
Resultado final 1ª FASE	Publicação do Resultado final 1ª FASE	19/12/2022
Entrevistas com Comissão de Seleção	Entrevistas dos candidatos pela Comissão de Seleção	20/12/2022
Resultado preliminar 2ª FASE	Divulgação do Resultado da Fase de Entrevistas	20/12/2022
Recurso 2ª FASE	Período de recurso 2ª FASE	21/12 e 22/12/2022
Resultado final 2ª FASE	Publicação do Resultado final 2ª FASE	23/12/2022
Deliberação do Colegiado Executivo	Indicação pelo colegiado executivo	29/12/2022
Parecer da CAC	Parecer da Comissão de Acúmulo de Cargos.	29/12/2022
Nomeação	Instrução do processo de nomeação para envio à Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, caso não seja necessária a realização de 3ª Fase.	A definir

**Leia-se:**

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1 O cronograma do processo seletivo se dará da seguinte forma:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	Divulgação; disponibilização do link de inscrição	24/11 a 08/12/2022
Resultado Preliminar 1ª FASE	Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	05/01/2023
Recurso 1ª FASE	Período de recurso 1ª FASE	06 a 10/01/2023
Resultado final 1ª FASE	Publicação do Resultado final 1ª FASE	12/01/2023

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Entrevistas com Comissão de Seleção	Entrevistas dos candidatos pela Comissão de Seleção	18/01/2023
Resultado preliminar 2ª FASE	Divulgação do Resultado da Fase de Entrevistas	18/01/2023
Recurso 2ª FASE	Período de recurso 2ª FASE	19 e 20/01/2023
Resultado final 2ª FASE	Publicação do Resultado final 2ª FASE	23/01/2023
Deliberação do Colegiado Executivo	Indicação pelo colegiado executivo	26/01/2023
Parecer da CAC	Parecer da Comissão de Acúmulo de Cargos.	26/01/2023
Nomeação	Instrução do processo de nomeação para envio à Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, caso não seja necessária a realização de 3ª Fase.	A definir

Araguaína-TO, 04 de janeiro de 2023.

Danielle Pereira Barros

### Portaria - SEI nº 02, de 4 janeiro 2023

A Superintendente Substituta do Hospital de Doenças Tropicais(HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 12, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 985, de 15 de janeiro de 2021 e no Diário Oficial da União no dia 18 de janeiro de 2021; no exercício da delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; e na aplicação das disposições da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º Anular os resultados das 1ª e 2ª Fases do Processo Seletivo para a função de **Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados**, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital de Doenças Tropicais - HDT-UFT, filial Ebserh.

Art. 2º Recompor a Comissão de Seleção para conduzir as 1ª e 2ª Fases, que será formada pelos seguintes membros:

Nome	Função	Matrícula
Hilário Fabio Araújo Nunes	Gerente de Atenção à Saúde	226****
Danielle Pereira Barros	Gerente de Ensino e Pesquisa	200****
Thalita Costa Ribeiro	Chefe da Unidade de Clínica Médica	234****

Nome	Função	Matrícula
Lilian Cristhian Ferreira dos Santos Rocha	Chefe da Divisão Médica	128****
Satila Evely Figueiredo de Souza	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	230****
Josean Pereira de Sousa	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	152****
Rosemaura Bento de Oliveira Silva	Chefe Substituta do Setor de Cuidados Especializados	234****

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Danielle Pereira Barros

### EDITAL - SEI Nº 02/2023

#### **Edital 02/2023 – Retificação do Edital 10/2022 – Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados do Hospital de Doenças Tropicais – HDT-UFT.**

A Superintendência do Hospital de Doenças Tropicais-UFT-UFT torna pública a retificação do Edital 10/2022, de abertura do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, obedecendo aos critérios e regras dispostos na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, no Regulamento de Pessoal da Ebserh, no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### **DO CRONOGRAMA**

Na redação do Item 11, **onde se lê:**

#### 11. DO CRONOGRAMA

11.1 O cronograma do processo seletivo se dará da seguinte forma:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	Divulgação; disponibilização do link de inscrição	24/11 a 08/12/2022
Resultado Preliminar 1ª FASE	Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	15/12/2022
Recurso 1ª FASE	Período de recurso 1ª FASE	15/12 a 18/12/2022
Resultado final 1ª FASE	Publicação do Resultado final 1ª FASE	19/12/2022
Entrevistas com Comissão de Seleção	Entrevistas dos candidatos pela Comissão de Seleção	20/12/2022

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Resultado preliminar 2ª FASE	Divulgação do Resultado da Fase de Entrevistas	20/12/2022
Recurso 2ª FASE	Período de recurso 2ª FASE	21/12 e 22/12/2022
Resultado final 2ª FASE	Publicação do Resultado final 2ª FASE	23/12/2022
Deliberação do Colegiado Executivo	Indicação pelo colegiado executivo	29/12/2022
Parecer da CAC	Parecer da Comissão de Acúmulo de Cargos.	29/12/2022
Nomeação	Instrução do processo de nomeação para envio à Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, caso não seja necessária a realização de 3ª Fase.	A definir

**Leia-se:**

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1 O cronograma do processo seletivo se dará da seguinte forma:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	Divulgação; disponibilização do link de inscrição	24/11 a 08/12/2022
Resultado Preliminar 1ª FASE	Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	05/01/2023
Recurso 1ª FASE	Período de recurso 1ª FASE	06 a 10/01/2023
Resultado final 1ª FASE	Publicação do Resultado final 1ª FASE	12/01/2023
Entrevistas com Comissão de Seleção	Entrevistas dos candidatos pela Comissão de Seleção	18/01/2023
Resultado preliminar 2ª FASE	Divulgação do Resultado da Fase de Entrevistas	18/01/2023
Recurso 2ª FASE	Período de recurso 2ª FASE	19 e 20/01/2023
Resultado final 2ª FASE	Publicação do Resultado final 2ª FASE	23/01/2023
Deliberação do Colegiado Executivo	Indicação pelo colegiado executivo	26/01/2023
Parecer da CAC	Parecer da Comissão de Acúmulo de Cargos.	26/01/2023
Nomeação	Instrução do processo de nomeação para envio à Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, caso não seja necessária a realização de 3ª Fase.	A definir

Araguaína-TO, 04 de janeiro de 2023.

Danielle Pereira Barros

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 212, de 29 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10/2022, oriundo do Pregão 08/2022, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0009-03, cujo objeto consiste na aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, para atender as necessidades do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins, os profissionais relacionados abaixo para exercer a função:

- I. Weiner Soares de Lima, Gestor do Contrato, matrícula Siape nº 115\*\*\*\*;
- II. Josenilton Tocantins Silva, Gestor Substituto, matrícula Siape nº 228\*\*\*\*;
- III. Norton David Gomes da Silva, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 327\*\*\*\*;
- IV. Izaquiel da Silva Brito, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 325\*\*\*\*;
- V. José Wilson Da Silva Brito, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 328\*\*\*\*;
- VI. Yuri Matheus Santos Andrade, Fiscal Administrativo Substituto, matrícula Siape nº 327\*\*\*\*;
- VII. Norton David Gomes da Silva, Fiscal Requisitante, matrícula Siape nº 327\*\*\*\*;
- VIII. Izaquiel da Silva Brito, Fiscal Requisitante Substituto, matrícula Siape nº 325\*\*\*\*.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

- I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

- IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Licitações e Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

### **Portaria-SEI nº 213, de 29 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/2022, oriundo do Pregão 08/2022, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH E A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0009-03, cujo objeto consiste na aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, para atender as necessidades do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins, os profissionais relacionados abaixo para exercer a função:

- I. Weiner Soares de Lima, Gestor do Contrato, matrícula Siape nº 115\*\*\*\*;
- II. Josenilton Tocantins Silva, Gestor Substituto, matrícula Siape nº 228\*\*\*\*;
- III. Norton David Gomes da Silva, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 327\*\*\*\*;
- IV. Izaquiel da Silva Brito, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 325\*\*\*\*;
- V. José Wilson Da Silva Brito, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 328\*\*\*\*;
- VI. Yuri Matheus Santos Andrade, Fiscal Administrativo Substituto, matrícula Siape nº 327\*\*\*\*;

VII. Norton David Gomes da Silva, Fiscal Requisitante, matrícula Siape nº 327\*\*\*\*,

VIII. Izaquiel da Silva Brito, Fiscal Requisitante Substituto, matrícula Siape nº 325\*\*\*\*.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

- I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Licitações e Contratos do HDT-UFT/EBSEH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

### **Portaria-SEI nº 03, de 03 de janeiro de 2023**

O Gerente Administrativo Substituto do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em

especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar o empregado público Pedro Alves Junior Bezerra, matrícula Siape nº 153\*\*\*\* como Agente de Licitação do HDT-UFT, Unidade Administrativa de Serviços Gerais - UASG 155905, com poderes que determinam a Lei nº 13.303/2016 e o Art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE - Aprovado em 28/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 1 (um) ano.

Josean Pereira de Sousa

### **INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

#### **Portaria-SEI nº 01, de 4 de janeiro de 2023**

O Gerente Administrativo Substituto do Hospital de Doenças Tropicais, da Rede Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar MAICON LÚCIO DOS SANTOS FIAES, Matrícula SIAPE nº 323\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado no Hospital de Doenças Tropicais, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato supostamente irregular descrito no Processo nº 23761.005968/2022-30, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa

### **REEDIÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 01, de 02 de janeiro de 2023.**

O Gerente Administrativo Substituto do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Reeditar e recompor a portaria de constituição da EPC para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de telefonia fixa, designada pela Portaria-SEI nº 192, de 01 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 487, de 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Weiner Soares de Lima, matrícula Siape nº 115\*\*\*\*, Coordenador da EPC - Chefe Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;
- II. Izaquiel da Silva Brito, matrícula Siape nº 325\*\*\*\*, Assistente Administrativo;
- III. Yuri Matheus Santos Andrade, SIAPE nº 327\*\*\*\*, Assistente Administrativo;

IV. Norton David Gomes da Silva, SIAPE nº 327\*\*\*\*, Analista de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP Digital;
- II. Elaborar a Análise de Riscos;
- III. Elaborar o Termo de Referência;
- IV. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- V. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VI. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estabelece-se o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HDT-UFT/Ebserh

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Josean Pereira de Sousa

## **RECOMPOSIÇÃO**

### **Portaria-Sei nº 02, de 03 de janeiro de 2023**

O Gerente Administrativo Substituto do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Recompôr a equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem, métodos ópticos

e gráficos em pacientes internados no HDT/UFT, e que tem como contratada a empresa CLINICA DE ANESTESIA E DOR DO TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.761/0001-60, A profissional abaixo relacionada para exercer a função:

I. Elaine Barros de Alencar, Fiscal Administrativa, matrícula Siape nº 185\*\*\*\*.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSEH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

I. Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;

II. Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Os demais membros da equipe de fiscalização permanecem inalterados.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa

## **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 01, de 03 de janeiro de 2023**

O Chefe Da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULA SARAIVA DUAILIBE BARBOSA, matrícula Siape nº 110\*\*\*\* para exercer o cargo de Chefe Substituta da Divisão Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde no período de férias da titular Lilian Cristhian Ferreira Dos Santos Rocha Siape nº 128\*\*\*\*, compreendido entre o dia 2 a 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa